



# Município de Lindoeste

E-mail: [pmlindoe@certto.com.br](mailto:pmlindoe@certto.com.br)

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124  
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

## DECRETO Nº 060/2021

Data: 03/03/2021

**SÚMULA:** Designa responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando do disposto no Art. 2º da Lei Municipal 447/2009, resolve e,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica designada a servidora municipal ocupante de Cargo em Comissão, Sra CLISMARA DE BORBA, CPF 093.479.819-23 como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a qual adotará as medidas dispostas na Lei Municipal 447/2009 e demais normas e regulamentos editados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na gestão do FMAS.

**Parágrafo Único** – O gestor designado por esse Decreto assinará todos os relatórios de gestão, prestação de contas, autorizará as despesas e será responsável por todos os atos relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na forma da Lei e/ou regulamento do Fundo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,  
aos 03 de março de 2021.

  
**SILVIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal